



# Câmara Municipal de Itobi

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 01/2021 (De 15 de janeiro 2021)

(Estabelece medidas para o controle de consumo de combustível e uso do veículo da Câmara Municipal de Itobi)

O Presidente da Câmara Municipal de Itobi:

Considerando a decisão da Mesa Diretora desta Edilidade;

Considerando a necessidade de controle de consumo de combustível do veículo da Câmara Municipal.

Resolve:

**Artigo 1º:** Para controle de consumo de combustível e uso do veículo da Câmara Municipal, é necessário o preenchimento da planilha (relatório de viagem), pelo condutor, que permanecerá dentro do veículo.

**Artigo 2º** - No final de cada mês, o servidor responsável pelo Controle Interno desta Câmara Municipal, emitirá planilha (resumo do relatório de viagem) contendo a quilometragem rodada, total de litros gasto de combustível no mês (cotado pela Câmara e sem cotação/estrada), e média realizada.

**Artigo 3º:** Fica o condutor responsável pelo preenchimento da referida planilha, se responsabilizando pelo preenchimento correto da mesma ou pelo não preenchimento.

**Artigo 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itobi, 15 de janeiro de 2021.

Vereador Edvan Giroldo  
Presidente

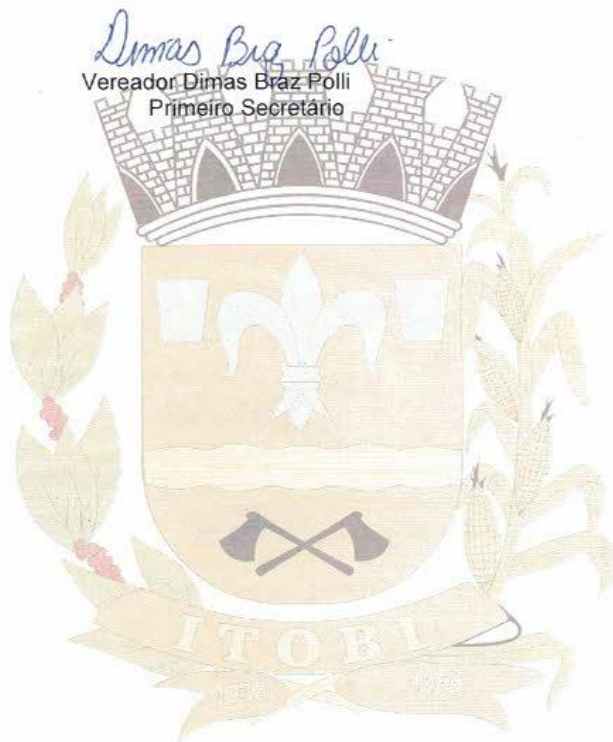


# Câmara Municipal de Itobi

Estado de São Paulo

Arquivada em Livro Competente e, na mesma data, publicada na Secretaria da Câmara Municipal, e enviada uma cópia fiel para publicação no site da Câmara Municipal.

*Dimas Braz Polli*  
Vereador Dimas Braz Polli  
Primeiro Secretário



Rua Sete de Setembro, 558 - Fone: (19) 3647-1201 - CEP 13715-000 - Itobi-SP  
e-mail: [camara@camaradeitobi.sp.gov.br](mailto:camara@camaradeitobi.sp.gov.br) site: [www.camaradeitobi.sp.gov.br](http://www.camaradeitobi.sp.gov.br)